

Nota Técnica nº 140/2023 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2023.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Bom Jesus do Galho.**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43 e nº 614 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novo pleito, referente à resíduos sólidos (RSU), para “Implantação de galpão de triagem de materiais recicláveis”, no valor de R\$ 787.832,18 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) - apresentado por meio do Ofício: 10/2022, datado de 12 de dezembro de 2022, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 22 de dezembro de 2022, conjuntamente à Pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2022.2044).

A análise das solicitações obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 121, aprovada pela Deliberação CIF nº 614.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE (BOM JESUS DO GALHO/MG)

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL (Deliberação CIF nº 43)	Teto SES	Teto RSU
Bom Jesus do Galho	R\$ 7.878.321,79	R\$ 7.090.489,61	R\$ 787.832,18

CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor teto para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Bom Jesus do Galho, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 7.878.321,79 (sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), sendo 90% para esgotamento sanitário, que corresponde a R\$ 7.090.489,61 (sete milhões, noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), e 10% para resíduos sólidos, equivalente a R\$ 787.832,18 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). O município não possui pleitos aprovados para ações de RSU, considerando o cancelamento do pleito “Ampliação de aterro sanitário, incluindo uma Unidade de Triagem e Compostagem – UTC” que seria executado pelo Consórcio CIDES-LESTE. O cancelamento do pleito ocorreu em 05/12/2022 através do ofício nº 07/2022 do município de Bom Jesus do Galho e do ofício FR.2022.1916 da Fundação Renova.

ANÁLISE DO PLEITO

O município solicita novo pleito para “Implantação de galpão de triagem de materiais recicláveis”, no valor de R\$ 787.832,18 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). A ação se enquadra no item 8.3 – Execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos, constante no Anexo C da Nota Técnica nº 121 da CT-SHQA.

Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são realizados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho.

O município, nesta data, faz a disposição final de todos os resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário operado pelo CIDES-LESTE, no município de Caratinga-MG. Ocorre que

não há separação de resíduos passíveis de reciclagem. Desta forma o município não está cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que preconiza que somente os rejeitos devem ser enviados para disposição final.

Diante disso, o município, que havia destinado os recursos do PG-31 para o citado consórcio, solicitou o cancelamento do pleito que fez esta destinação e optou por estabelecer programa próprio de coleta, triagem e aproveitamento de materiais recicláveis.

Desta forma, o município de Bom Jesus do Galho pretende atender à lei que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de criar condições de trazer para a formalidade, com condições sócio produtivas e mais adequadas de trabalho, os catadores que atuam na cidade informalmente.

O passo inicial para alcançar este objetivo é construir e estruturar o local adequado, como um galpão composto de recepção, área de triagem, baias de armazenamento e estruturas de apoio (vestiário, cozinha e escritório).

O projeto do galpão de triagem está sendo elaborado pela equipe da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho e o orçamento ainda não foi finalizado. Porém, considerando os orçamentos estimados para projetos semelhantes, o município solicitou todo o valor disponível no teto de RSU para execução da obra.

O pleito solicitado pelo município está aderente ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme detalhado no Relatório Final – Volume 2 – Caracterização Geral e Planejamento Estratégico do Saneamento Básico Municipal, Item 5.5. Objetivos, metas, ações e estimativa de custos, Quadro 80, páginas 325, 326 e 327.

Ressalta-se que o PMSB data de 2016, sendo necessária sua atualização, nos termos da lei. O entendimento desta CT é que este fato não obsta a aprovação do pleito, devendo ser analisado pela instituição financeira, no momento da liberação do recurso.

O quadro 1 apresenta a situação do município em relação ao RSU:

Quadro 1: Situação do município de Bom Jesus do Galho/MG referente aos pleitos de RSU

Valor teto estimado para resíduos sólidos	R\$ 787.832,18
Pleitos de RSU considerando a aprovação do novo pleito	
Novo pleito: “Implantação de galpão de triagem de materiais recicláveis”	R\$ 787.832,18
Valor de correção de IPCA*	R\$ 316.249,43
Valor pleiteado do IPCA	R\$ 0,0
Saldo do teto de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 0,00
Saldo do IPCA* de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 316.249,43

*Valor de IPCA referente a novembro de 2022, informado pela Fundação Renova

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Ofício nº 10/2022 de 12 de dezembro de 2022;
- Declaração de Sustentabilidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário/Resíduos Sólidos;
- Declaração de Compromisso de Não Sobreposição de Ações;
- Declaração de Garantia de Mão de Obra e Infraestrutura para Implantação, Ampliação e Melhorias Relacionadas a Coleta Seletiva;
- Lei nº 1.242/2016 de aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
- Lei nº 041/2001 que institui o Código Tributário do município de Bom Jesus do Galho

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

III- CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “Implantação de galpão de triagem de materiais recicláveis”, conforme item 8.3 do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121;

Considerando que o município de Bom Jesus do Galho apresentou a documentação necessária para análise do pleito, de acordo com a Nota Técnica nº 121;

Considerando que os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações em resíduos sólidos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Bom Jesus do Galho, referente à resíduos sólidos (RSU) - “Implantação de galpão de triagem de materiais recicláveis”, **no valor de R\$ 787.832,18 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**.

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos dados do município de Bom Jesus do Galho quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

QUADRO SÍNTESE RECURSOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PG 31	
Valor teto para resíduos sólidos	R\$ 787.832,18
Valor de correção do IPCA*	R\$ 316.249,43
Pleitos já aprovados para Bom Jesus do Galho	R\$ 0,00
Novo pleito: “Implantação de galpão de triagem de materiais recicláveis”	R\$ 787.832,18
Valor de IPCA utilizado	R\$ 0,00
Valor remanescente do teto após aprovação do pleito	R\$ 0,00
Saldo de correção de IPCA* de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 316.249,43

*Valor de IPCA referente a novembro de 2022, informado pela Fundação Renova.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

NOME	INSTITUIÇÃO	CT
Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa	CT-SHQA
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/MG	CT-SHQA
Ana Luiza Grateki Barbosa	Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH/ES	CT-SHQA
Marília Pelegrini das Chagas Viana	Prefeitura Resplendor/MG	CT-SHQA
Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias	Município de Periquito	CT-SHQA
Túlio Marcos do Nascimento Araújo	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Aimorés	CT-SHQA
Valdete Soares Santos Gomes	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 65ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, em 15 de Fevereiro de 2023.

Alessandra Jardim de Souza
Coordenadora – CT-SHQA